

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.520 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER SOB A FORMA DE DOAÇÃO, FAIXA DE TERRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO ACESSO INTERLIGADO A RODOVIA WHASHINGTON LUIZ – SP 62 COM A ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DA SILVA – RIO CUMPRIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

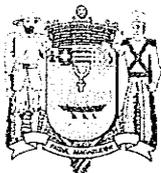
O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber sob a forma de doação faixa de terra destinada a construção de acesso interligado a rodovia Whashington Luiz – SP 62 com estrada municipal José Batista da Silva.

Art. 2º - A referida doação será sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - A área destinada para doação será de acordo como levantamento planimétrico conforme matrícula nº17610, livro 2, constante do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - As despesas para a consecução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser suplementada ou regulamentada por Decreto.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal